



PROPESQ

EDITAL N° 09/2022

6º PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRN

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN torna pública a sexta edição do Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN.

1. O PRÊMIO

1.1. O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica foi instituído pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2017, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ.

1.2. O Prêmio, concedido anualmente, tem como objetivo premiar estudantes de iniciação científica e tecnológica que se destacaram, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu trabalho completo e vídeo de divulgação científica apresentados durante o Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN.

1.3. O 6º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica é destinado aos participantes do XXXIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2022) que se destacarem nas três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

2. CATEGORIAS

2.1. O Prêmio será atribuído em duas categorias:

- a. Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica - Destinada a reconhecer os melhores trabalhos submetidos ao XXXIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2022).

- b. Vídeo Destaque de Divulgação Científica - Destinada a reconhecer os melhores vídeos de divulgação científica submetidos ao XXXIII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (eCICT 2022).

3. PREMIAÇÃO

3.1. Na categoria Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica, serão concedidas até 10 premiações, assim distribuídas:

- a. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – 3 (três) ganhadores;
- b. Ciências da Vida – 3 (três) ganhadores;
- c. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes – 3 (três) ganhadores; e
- d. Inovação - 1 (um) ganhador.

3.2. Na categoria Vídeo Destaque de Divulgação Científica, serão concedidas até 4 premiações, assim distribuídas:

- a. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – 1 (um) ganhador;
- b. Ciências da Vida – 1 (um) ganhador;
- c. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes – 1 (um) ganhador; e
- d. Inovação - 1 (um) ganhador

3.3. A premiação da categoria Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica consiste em:

- a. 1º lugar em cada grande área do conhecimento - Uma bolsa de pesquisa OURO no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- b. 2º lugar em cada grande área do conhecimento - Uma bolsa de pesquisa PRATA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- c. 3º lugar em cada grande área do conhecimento - Uma bolsa de pesquisa BRONZE, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- d. Premiado na subcategoria inovação - Uma bolsa de pesquisa OURO no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

3.4. A premiação da categoria Vídeo Destaque de Divulgação Científica consiste em:

- a. 1º lugar em cada grande área do conhecimento - Uma bolsa de pesquisa OURO no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- b. Premiado na subcategoria inovação - Uma bolsa de pesquisa OURO no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

3.5. A vigência das bolsas concedidas será de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

3.6. Caso seja agraciado em mais de uma categoria, o estudante fará jus a apenas uma das premiações, sendo escolhida a mais vantajosa.

3.7. Para ser agraciado na área Inovação, o estudante deverá ter sido bolsista na modalidade PIBITI ou Voluntário (IT) durante a cota 2021-2022.

3.8. Para usufruir da premiação, durante a vigência da bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRN, estar vinculado a projeto de pesquisa, não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa e dedicar-se às atividades previstas em plano de trabalho.

3.9. As bolsas de pesquisa conferidas como premiação referidas neste edital seguirão as regras dispostas na Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD e na Resolução nº 014/2022-CONSAD.

3.10. A PROPESQ concederá certificados de premiação a cada discente premiado e respectivo orientador.

3.11. Os orientadores dos 14 (quatorze) estudantes de iniciação científica ou tecnológica agraciados terão precedência em relação aos demais para efeito de concorrência nos editais de iniciação científica e de iniciação tecnológica da UFRN em 2023, obtendo tratamento idêntico ao dispensado aos bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para concorrer ao 6º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN os estudantes que tiveram a submissão de seu trabalho ao eCICT 2022 autorizada pelos respectivos orientadores no SIGAA.

4.2. Os trabalhos e vídeos participantes do concurso serão aqueles submetidos ao eCICT 2022 pelo candidato, via Sigaa.

4.3. A submissão do trabalho ao eCICT 2022 e a autorização pelo respectivo orientador no SIGAA não resultarão em inscrição automática no concurso regido pelo presente edital.

4.4. Para realizar a inscrição, o estudante deve preencher e enviar o Formulário de Inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/474JGRNSzrV5ccCz5>, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

5. COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão de Premiação, responsável pela análise da documentação dos candidatos e indicação dos premiados, será composta por, pelo menos, 3 (três) membros, vinculados a diferentes instituições.

5.2. Os membros da Comissão de Premiação serão indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN.

5.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Premiação pesquisadores que tenham colaboração científica com algum dos inscritos para concorrer ao prêmio.

6. ANÁLISE TÉCNICA

6.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a pré-seleção dos inscritos que serão encaminhados para análise da Comissão de Premiação, verificando a adequação do trabalho completo ou do vídeo de divulgação científica às normas do eCICT 2022 e ao patamar de qualidade exigido para a premiação.

6.2. Durante a pré-seleção dos inscritos, a PROPESQ poderá utilizar as avaliações obtidas durante a Mostra de trabalhos e vídeos de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como o auxílio do Comitê Institucional PIBIC, para a classificação dos inscritos.

7. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

7.1. Os pré-selecionados na categoria Trabalho Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica serão avaliados pela Comissão de Premiação conforme os seguintes critérios: relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e caráter inovador.

7.2. Os pré-selecionados na categoria Vídeo Destaque de Divulgação Científica serão avaliados pela Comissão de Premiação conforme os critérios a seguir: contribuição para a divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação; qualidade técnica do vídeo e formato Inovador.

7.3. A Comissão de Premiação encaminhará à PROPESQ um relatório contendo seu parecer sobre a classificação dos candidatos e a indicação dos premiados.

7.4. A Comissão de Premiação poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada categoria, caso nenhum trabalho ou vídeo atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado no site do eCICT 2022 (www.cic.propesq.ufrn.br), no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

9. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

9.1. Comparecer à Cerimônia de Premiação, salvo impedimento justificado.

9.2. Assinar o Termo de Outorga da bolsa concedida como premiação.

9.3. Realizar os procedimentos para implementação da bolsa, conforme período e modelo estabelecidos pela PROPESQ.

9.4. Enviar, via SIGAA, relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, conforme período e modelo estabelecidos pela PROPESQ.

9.5. Submeter trabalho ao Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN - eCICT/UFRN, contendo os resultados obtidos ao longo da pesquisa, via SIGAA, conforme período e modelo estabelecidos pela PROPESQ.

9.6. Devolver à UFRN eventual mensalidade recebida indevidamente, em caso de descumprimento das normas de fruição da premiação ou dos compromissos estabelecidos acima.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não caberá recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

10.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste edital implica na desclassificação do candidato.

10.3. Os concorrentes ao Prêmio concordam com a publicação dos trabalhos e dos vídeos de divulgação científica, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN.

10.4. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, ouvida a Comissão de Premiação, caso necessário.

11. DATAS IMPORTANTES

Evento/Atividade	Data
Lançamento do Edital	22/08/2022
Inscrição dos candidatos	22/08/2022 a 19/09/2022
eCICT 2022 - Mostra de trabalhos e vídeos de CTI	14 a 16/09/2022
Análise preliminar	20/09/2022 a 10/10/2022
Análise da Comissão de Premiação	11 a 20/10/2022
eCICT 2022 - Etapa Presencial	17 a 21/10/2022
Divulgação do resultado	21/10/2022

Natal, 22 de agosto de 2022.

Sibele Berenice Castellã Pergher
Pró-Reitora de Pesquisa

Elaine Cristina Gavioli
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa